DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Outros Atos 5

Instituto de Previdência 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de Processo Seletivo Simplificado, sendo de caráter eliminatório, para preenchimento de vagas, em caráter temporário, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo do cargo abaixo:

1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade
Merendeira	Cadastro reserva	44 h/ s. (podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno)	R$ 1.662,06+ auxílio alimentação no valor de R$ 390,00	Ensino Fundamental Incompleto

1.1 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município de Holambra no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html.

2. Descrição do Cargo:

Descrição Sumária:

Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos nas unidades escolares.

Descrição Detalhada:

-Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;

- Distribui refeições preparadas, colocando em recipientes apropriados, a fim de servir os alunos;

- Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado a estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda;

- Solicita reposição dos gêneros alimentícios;

- Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;

- Fornece dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para elaboração de relatórios;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário do cargo de merendeira para o Departamento de Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.2 O candidato aprovado será admitido, pelo Regime de Trabalho Estatutário, em caráter temporário, nos termos L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

3.3 O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.4 A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

3.5 Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas do dia 28/03/2023 até 03/04/2023 e deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situada na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444 - Holambra/SP, das 08hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 15hs00.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia da Carteira de Identidade, bem como comprovante de endereço.

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;

Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;

Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;

Possuir a escolaridade exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

Não ter sido demitido de cargo ou cargo da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 5 anos;

Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;

Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

O candidato que fizer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições

estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 5, neste Edital.

5. Dos candidatos com deficiência

5.1 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação.

5.2 Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Constituição Federal e Leis Específicas, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuição do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.

5.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) entregar o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (centro e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo.

5.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo.

5.7 Os candidatos com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. Das provas

6.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas: EXIGÊNCIA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Provas: 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos gerais.

Referência bibliográfica completa para Serviços Gerais:

PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia.

6.2 As provas terão pontuação máxima de 30 pontos, sendo que cada questão valerá 1,0 ponto.

6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de **10 pontos**.

6.4 As provas serão realizadas no dia 06/04/2023às 18:00 horas.

6.5 O local para a realização das provas será na Escola Municipal de Educação Básica “Parque dos Ipês”, localizada na Rua Dr. Jorge Latour, nº 136, Centro, Holambra.

6.6 O tempo para realização das provas será de 02 horas.

6.7 O resultado das provas será publicado no dia 12/04/2023, no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://holambra.sp.gov.br/diario.html

7. Da prestação das Provas

7.1 O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, quinze minutos antes de seu início.

7.2 O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência, do Processo Seletivo.

7.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.

7.4 A apresentação de Documento Oficial de Identidade (Original e Legível), pelo candidato é obrigatória para a realização das provas.

7.5 Não será permitida a presença em sala de provas do candidato que não estiver presente antes do horário de seu inicio.

7.6 Não será concedida vista prova sob qualquer alegação.

7.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido;

b. não apresentar o documento de identidade exigido;

c. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

d. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;

e. lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;

f. perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.

7.8 É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

8. Da Classificação dos Candidatos

8.1 O candidato será classificado após a realização da prova escrita.

8.2 A classificação final resultará da soma dos pontos obtida na prova.

8.3 As provas terão pontuação máxima de 30 pontos, sendo que cada questão valerá 1,0 ponto.

8.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 10 pontos.

8.5 Os classificados constarão de lista ordenada decrescentemente em função do resultado final.

8.6 São critérios para desempate na classificação.

a. Maior idade;

b. Maior número de filhos.

9. Dos Recursos

9.1 O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

9.2 O recurso poderá versar sobre formulação das questões, opção considerada correta na prova objetiva e resultado final do processo seletivo.

9.3 Recurso interposto fora do prazo, ou sem qualquer dos dados solicitados nos itens 10.1 e 10.2, não será apreciado.

9.4 Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos presentes.

10. Do Cronograma

Publicação do Edital: 27/03/2023
Período das inscrições: 28/03/23 à 03/04/2023
Homologação das Inscrições: 04/04/2023
Da realização das provas: 06/04/2023
Publicação dos resultado: 11/04/2023

11. Das Disposições Finais

11.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;

11.2 O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

11.3 O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;

11.3.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso;

c) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

d) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (a);

e) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais;

f) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos;

g) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar;

h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);

I) Cédula de Identidade (RG);

j) Título de Eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição;

k) Comprovante de Residência;

l) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo.

11.4 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de cargo.

11.5 O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

11.6 Os casos omissosou duvidosos serão resolvidos pela comissão fiscalizadora do Processo Seletivo.

11.6 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

11.7 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Holambra, 27 de Março de 2023.
Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra informa que os proprietários dos lotes abaixo relacionados, e nos termos da Lei nº. 154/95 e nº. 402/01, ficam notificados para providenciar a limpeza de seus lotes, no prazo de 07 dias desta publicação, sob pena da administração fazê-la e cobra-la posteriormente.

JARDIM DAS TULIPAS

Quadra	**Lote (s)**
GL A	

MOINHO RESIDENCIAL

Quadra	**Lote (s)**
A	3 4 9 20
B	1 3 9 10 15 16 18 22 24 27 29 34
C	1 3 10 11 15 17 23 24 31 33 39
D	1 5 8 21 26 27 31
E	1 3 4 8 10 12 13 14 17

COND. DUAS MARIAS

Quadra	**Lote (s)**
DD	1 2 3 4 5 7 8 10 11 12 13
EE	1 2 3 4 5 6 9
FF	1 4 5 7 8 11 16
GG	6 8 11 12 13 14 16

Holambra, 27 de março de 2023.

Cristiane Prado
Setor de Fiscalização

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA Nº 014 DE 26 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA- IPMH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRCIA FERRAZ VIANA, Superintendente Chefe do Instituto de Previdência Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMH devem ser servidores públicos estáveis com mais de 3 anos de contribuição ao RPPS ou aposentados pelo mesmo,

CONSIDERANDO que o membro titular eleito foi exonerado do cargo efetivo que ocupava. Assim conforme Lei Complementar 221/2011, art. 45, § 1º, não poderá exercer atividade como membro do Conselho Administrativo do IPMH,

Art. 1º - Fica excluído do Conselho Administrativo do IPMH- Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra, o sr. ALESSANDRO DE PAULA, CPF 184.700.548-99

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria retroagem à data de 08 de fevereiro de 2023.

Estância Turística de Holambra, 24 de março de 2023

MÁRCIA FERRAZ VIANA
SUPERINTENDENTE CHEFE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110